ADFA

Associação dos Deficientes das Forças Armadas

# Assembleia-Geral Nacional Ordinária

# de 25 de Março 2017

**SOMOS A EXCEÇÃO DAS EXCEÇÕES**
**SOMOS A PRIORIDADE DAS PRIORIDADES**

Todas as organizações têm uma história. Nós, ADFA, também a temos, estamos a escrever uma bela e verdadeira jornada, através do nosso Livro dos 40 anos. Nós, esmagadoramente soldados e milicianos. É sabido que a nossa gestação iniciou-se antes do 25 de Abril, quando preparámos, recolhendo assinaturas, no ainda chamado "abaixo-assinado" – hoje seria uma petição – para depois ser entregue ao Chefe da Ditadura, Marcelo Caetano, reivindicando os nossos direitos. Lembremos que estava vedado o direito de associação e de manifestação, mas que já havia camaradas deficientes militares envolvidos no movimento de capitães.

Aqui, hoje, evocamos o respeito e consideração dos nossos camaradas que levaram para a frente este desafio, homens de coragem, já de elevado fervor associativo. Assim, pós 25 de Abril de 1974, este ato revolucionário culminou com a fundação da ADFA, em 14 de maio de 1974.

As Assembleias-Gerais Nacionais, de acordo com os Estatutos, são o "Órgão supremo" da ADFA.

Agora passamos a relatar uma breve resenha histórica do reconhecimento do valor potencial das Assembleias, para avivar a nossa memória. Claro que seria muito exaustivo redigir, linha a linha, o que lá se passou. Isso tudo está bem documentado nos livros de atas e no Jornal ELO.

Assembleia Geral Nacional Ordinária
Santa Maria da Feira
25 de março de 2017

Vamos começar por relembrar a primeira AGN, em 22 de maio de 1974, data em que os associados deliberaram afirmar a ADFA como Organização defensora da reparação moral e material de todos os deficientes de guerra.

Falamos também da AGN realizada no Pavilhão Carlos Lopes, em Lisboa, no dia 12 de junho de 1974, na qual elegemos, democraticamente, os primeiros Órgãos oficiais da Instituição e definimos as grandes linhas orientadoras para levar à prática uma estratégia para a implementação nacional da ADFA e o nosso primeiro Caderno Reivindicativo. Tudo num trabalho efetuado sob orientação da Comissão "ad hoc".

Agora passemos para novembro de 1974, mais precisamente ao dia 23 de novembro, data da Assembleia-Geral que culminou com a decisão de ocuparmos as restantes salas do Palácio da Independência para podermos desenvolver a nossa atividade. Paralelamente foi lançado o primeiro número do Jornal ELO, aquele que nos dá notícias, há muitos e muitos anos, as boas e também as menos boas, aquele que nos convoca para as Assembleias-Gerais e que nos mobiliza para as manifestações. E foi também nesta data que realizámos a nossa primeira manifestação pública, encaminhando-nos para o Palácio de São Bento, com o intuito de conhecer da parte do Governo a atenção que tinham dado às nossas reivindicações. Encontrámos no Primeiro-Ministro, General Vasco Gonçalves, um homem atento e com elevado sentido patriótico e de Estado. Lembremos que reconheceu que Portugal tinha para connosco uma dívida moral e material.

Em 20 de setembro de 1975, foi na AGN, realizada no Palácio da Independência, que os associados fortaleceram a ADFA e iniciaram aquela que ficou conhecida para a nossa história como a "Luta de 75". O Povo Português soube apoiar a nossa luta e a nossa decisão de parar Lisboa reivindicando legislação urgente. Tal veio a acontecer com a publicação do DL 43/76, de 20 de janeiro.

Em público, depois da AGN que assim o determinou, a ADFA manifestou-se em Coimbra, numa marcha realizada em 18 de abril 1998 e também em Santa Maria da Feira em 14 de Maio de 1998, onde a ADFA celebrou o seu 24º Aniversário e

realizou uma grande marcha reivindicativa. Tais momentos muito contribuíram, como o sequente diálogo entretanto estabelecido com o Poder, para a publicação de legislação que reconheceu parte dos nossos inalienáveis direitos.

Todas as Assembleias, desde então e até aos nossos dias, pelo que expomos, foram e são muito importantes, tal qual esta, que se realiza aqui, em Santa Maria da Feira, local onde, está sediado o núcleo de Santa Maria da Feira, muito empenhado e dinâmico, que saudamos.

Se nos permitem, passaremos a outro momento de elevado sentido associativo que foi a realização da última manifestação pública, por decisão da AGN, de 19 de abril de 2008, na FIL, que nos levou à manifestação de 14 de maio de 2008. Que ninguém entenda mal afirmar que se viveram momentos difíceis na ADFA, tempos de turbulência associativa. Soubemos todos "pôr os pontos no ii". Mesmo todos!

Passo a passo, dirigirmo-nos para a Assembleia da República. Esta atitude foi determinante para o processo reivindicativo da nova vaga de luta da ADFA, unidos à volta da Sede Nacional e Delegações. Soubemos elevar a estratégia a outro nível. Entendemos, e bem, que não era um assunto só do Governo. Era preciso marcar o nosso terreno. Era preciso que Portugal assumisse definitivamente que, das dramáticas consequências da Guerra Colonial, os deficientes das Forças Armadas eram e são, na verdade, "a força justa das vítimas de uma guerra injusta" e que irromperam na Sociedade Portuguesa como voz autorizada, mobilizados à volta de uma forte e determinada Organização, a Associação dos Deficientes das Forças Armadas.

Sabemos com clareza que o nosso interlocutor direto é o Ministério da Defesa Nacional, que reconhece que somos a verdadeira condição militar com estatuto específico. Sabe o atual Governo, sabe o Ministério da Defesa Nacional, da agenda de trabalhos desta reunião da AGN e, em particular, do ponto três – Ponto de situação relativo ao processo de reparação moral e material devido aos deficientes

militares – sobre reivindicações e como são elevadas as nossas expetativas em relação às respostas de que precisamos.

Lembremos que o XXI Governo, na sua composição, conta com uma Secretaria de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, que a ADFA saúda, dirigida por uma cidadã portadora de deficiência, que emerge do movimento associativo e que a ADFA acompanha na implementação e desenvolvimento das medidas a favor da inclusão dos cidadãos com deficiência. Atualmente encontram-se em consulta pública o "Modelo de Apoio à Vida Independente para Portugal – Assistência Pessoal" e a "Prestação Social para a Inclusão".

Compete à AGN tomar decisões, orientando a Direção Nacional para a ação. Sempre, antes da tomada de qualquer decisão, mesmo que radical, precede-a um período de permanente e contínuo diálogo, o que também acontece hoje, no dia-a-dia. Queremos manter esse diálogo.

No entanto, para que haja consequências positivas, é necessário também que do nosso lado, a Organização observe pelo menos alguns pressupostos, essenciais aos movimentos sociais: a Participação Associativa, a Coesão, a Unidade, a Solidariedade e o exercício pleno da Cidadania, tudo à volta dos valores da nossa História.

Depois destes factos/eventos que aqui foram relatados, resultaram na reposição de direitos e foram franqueadas as portas da Assembleia da República diretamente à Comissão Paramentar de Defesa Nacional, composta por elementos de todos os partidos políticos com assento parlamentar. Foi e é assim que, passo a passo, depois do DL 43/76, de 20 de janeiro, foi adotada muita legislação, mas que, no entanto, não encerra todo o dossiê legislativo da Guerra Colonial, que pretendemos ver resolvido com carater de urgência.

E é por isso que aqui, hoje, queremos dizer bem alto que esta Assembleia tem uma enorme relevância face às negociações que se encontram em marcha com o Ministério da Defesa Nacional.

No âmbito da força associativa de que se reveste esta AGN, patenteada por este clamor de apelo à justiça social e reparação moral e material, em consequência da nossa dádiva à Pátria na Guerra Colonial, no cumprimento do Serviço Militar Obrigatório, apresentamos a nossa proposta de priorização das reivindicações legislativas da Associação:

- ✓ Carta Magna;
- ✓ Não aplicação do regime do DL 503/99, de 20NOV, aos deficientes militares;
- ✓ A não sujeição ao controlo de rendimentos das Pensões de Preço de Sangue;
- ✓ A revisão do grau de incapacidade por agravamento, a todo o tempo, para os deficientes militares não DFA;
- ✓ Tendo em consideração a posição da ADFA, desde 2008, sobre a indevida aplicação do Indexante de Apoios Sociais (IAS) ao abono e prestação suplementar de invalidez, e o atual Projeto de Lei n.º 456/XII/2.ª, já votado favoravelmente e que baixou à comissão de Trabalho e Segurança Social onde a ADFA reivindica que o mesmo tenha aplicação aos deficientes militares com menos de 60% de desvalorização, atribuindo-lhes o abono suplementar de invalidez;
- ✓ Reabertura do prazo para a qualificação como Deficiente Civil das Forças Armadas (DCFA), ao abrigo do DL 319/84, de 1 de outubro;
- ✓ Meio de prova do grau de desvalorização dos deficientes militares (cartão);

Assembleia Geral Nacional Ordinária
Santa Maria da Feira
21 de março de 2017

- ✓ O Despacho da SEADN, de 18MAI2015, prevê a disponibilização dos produtos de apoio de que necessitam os deficientes militares, num contexto de serviço de reabilitação, integrando a definição e prescrição dos produtos adequados, o acompanhamento e monitorização técnica do seu fornecimento, bem como a preparação e treino de utilização adequados. Tendo em conta as situações anómalas vividas pelos deficientes militares no quer tange ao fornecimento de produtos de apoio e dispositivos médicos e considerando determinante e vital o processo de reabilitação, deve a ADFA acompanhar esta matéria, com elevado empenho, exigência e envolvência das delegações, tendo por lema "nada sobre nós sem nós";

- ✓ Participar ativamente no Conselho Consultivo do Lar Militar, previsto no novo regulamento aprovado pelo despacho 4/SEDN /2017, de 25 de janeiro, no sentido de salvaguardar, a todo o tempo, o direito à saúde, dignidade e à reabilitação dos grandes deficientes militares dependentes já residente e os que venham a sê-lo;

- ✓ Potenciar a parceria que a ADFA tem como MDN, no âmbito do PADM, com envolvimento da sede e delegações, com vista ao entrosamento do trabalho dos técnicos, garantindo melhoria de qualidade de vida aos deficientes militares e suas famílias;

- ✓ Que o grau de incapacidade relevante para efeitos de qualificação como GDSEN, ao abrigo do DL 250/99, de 7 de julho, seja alterado para 60%.

Tendo em consideração o art.º 104.º, do Orçamento do Estado para 2017, entende a ADFA proceder à recolha de informação, junto de várias entidades, para elaborar exposição dirigida ao Secretário de Estado da Defesa Nacional.

Respeitando a elevada importância que estas prioridades legislativas assumem para os nossos associados e suas famílias, propomos o seguinte plano de ação:

Promover todas as iniciativas que levem ao conhecimento deste documento junto de:

- Presidência da República;
- Ministro da Defesa Nacional;
- Secretário de Estado da Defesa Nacional;
- Assembleia da República;
- Comissão de Defesa Nacional;
- Procuradoria-Geral da República;
- Provedoria de Justiça;
- Instituição militar: CEMGFA, CEMA, CEME, CEMFA; IASFA, HFAR;
- Secretaria de Estado para a Inclusão das Pessoas com Deficiência.

Deve também a ADFA, junto do Conselho Consultivo para os Assuntos dos Deficientes das Forças Armadas, do Conselho Nacional para as Políticas de Solidariedade, Voluntariado, Família, Reabilitação e Segurança Social e do Conselho Municipal para a Inclusão da Pessoa com Deficiência, continuar a agir como uma ONG responsável e permanentemente ativa, na defesa dos direitos dos deficientes das Forças Armadas.

**Pela Direção Nacional**

José Eduardo Gaspar Arruda
Presidente